

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS**PORTARIA Nº 75, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre o credenciamento do organismo estrangeiro "Il Mantello Associazione di Volontariato per la Famiglia e l'Adozione - O.N.L.U.S." para atuar em matéria de adoção internacional no Brasil.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 5.491, de 18 de julho de 2005 e no inciso V do art. 2º do Decreto nº 3.174, de 16 de setembro de 1999, e considerando o constante dos autos do processo nº 00005.211132/2016-91, resolve:

Art. 1º Credenciar o organismo "Il Mantello - Associazione di Volontariato per la Famiglia e l'Adozione - O.N.L.U.S.", com sede na "Via San Domenico 1, 84080 - Acquafredda di Baronissi - Salerno, Itália", encarregado de intermediar pedidos de habilitação à adoção internacional, de acordo com a Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia - Holanda, em 29 de maio de 1993, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1, de 14 de janeiro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.087, de 21 de junho de 1999.

Art. 2º O organismo deverá cumprir o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, assim como as disposições do Decreto nº 5.491, de 2005, sob pena de suspensão de seu credenciamento.

Art. 3º O credenciamento tem validade de 2 (dois) anos, contados da data da publicação desta Portaria, devendo o organismo pleitear a sua renovação junto à Autoridade Central Administrativa Federal, nos 60 (sessenta) dias anteriores ao término do respectivo prazo de validade, consoante o disposto no § 7º do art. 52 da Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÍLVIO JOSÉ ALBUQUERQUE E SILVA

PORTARIA Nº 76, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o credenciamento do organismo estrangeiro "Agenzia Regionale per le Adozioni Internazionali - ARAI - Regione Piemonte" para atuar em matéria de adoção internacional no Brasil

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA-SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição e tendo em vista o disposto no art.18 do Decreto nº 5.491, de 18 de julho de 2005, no inciso V do art. 2º do Decreto nº 3.174, de 16 de setembro de 1999 e considerando o constante dos autos do processo nº 00005.214894/2016-49, resolve:

Art. 1º Credenciar o organismo "Agenzia Regionale per le Adozioni Internazionali - ARAI - Regione Piemonte", com sede na "Corso Bolzano nº 44, 10121 - Turim, Itália", encarregado de intermediar pedidos de habilitação à adoção internacional, de acordo com a Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia - Holanda, em 29 de maio de 1993, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1, de 14 de janeiro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.087, de 21 de junho de 1999.

Art. 2º O organismo deverá cumprir o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, assim como as disposições do Decreto nº 5.491, de 2005, sob pena de suspensão de seu credenciamento.

Art. 3º O credenciamento tem validade de 2 (dois) anos, contados da data da publicação desta Portaria, devendo o organismo pleitear a sua renovação junto à Autoridade Central Administrativa Federal, nos 60 (sessenta) dias anteriores ao término do respectivo prazo de validade, consoante o disposto no § 7º do art. 52 da Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÍLVIO JOSÉ ALBUQUERQUE E SILVA

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA**DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES
DIVISÃO DE POLÍTICAS MIGRATÓRIAS****DESPACHOS DO CHEFE**

DEFIRO os pedidos de residência permanente nos termos do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina para concessão de permanência a detentores de vistos temporários ou a turistas, celebrado em Puerto Iguazú, em 30 de novembro de 2005, promulgado pelo Decreto nº 6.736, de 12 de janeiro de 2009, abaixo relacionados:

Processo nº 08491.005948/2013-10 - ROSITA KARL
Processo nº 08444.011986/2016-10 - FERNANDO RUIZ DE GARIBAY

Processo nº 08310.300288/2016-01 - SEBASTIAN COSTA-BIL

Processo nº 08495.300250/2016-18 - MARIA DEL PILAR QUINTANA

Processo nº 08391.300359/2016-13 - ALEJANDRO CARLOS ZAPATA

DEFIRO o(s) pedido(s) de transformação do visto de turista/temporário em permanente nos termos do Decreto nº 6.975, de 07 de outubro de 2009, abaixo relacionado(s):

Processo nº 08240.024617/2015-94 - ALBA LUZ BUSTOS MELO

Processo nº 08354.004973/2016-95 - HECTOR RAUL MUÑOZ

DEFIRO o presente pedido de permanência definitiva nos termos da Resolução Normativa nº 108/14, do Conselho Nacional de Imigração.

Processo nº 08000.022071/2016-41 - LUCA CALABRESE LEUZZI

DEFIRO o pedido de permanência com base em prole, ressaltando que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem.

Processo nº 08240.006591/2013-31 - DANIEL ALEJANDRO ORDONEZ PACHON

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na Empresa e considerando que o processo encontra-se instruído na forma da lei, DEFIRO os pedidos de Transformação de Visto Temporário Item V em Permanente, abaixo relacionados:

Processo nº 08505.075853/2015-11 - GIULIA MASSO-BRIO

Processo nº 08070002544/2015-89 - JEAN LOUIS GASTON HALASZ e MARIE DOMINIQUE DELCON HALASZ

Processo nº 08505.054279/2015-67 - RYOTARO TAKAHASHI, MIWA TAKAHASHI, UTANE TAKAHASHI, KONA TAKAHASHI, SAWA TAKAHASHI

Processo nº 08461004114/2015-06 - ANTHONY MARC LOISEAU, ZOUBIDA SAADI, JOACHIM MARC LOISEAU

Processo nº 08460031646/2015-18 - JOSE RAMON CARBALLO GARCIA, MARIA DE LAS NIEVES DACE PRESA e CARLOS CARBALLO DACE

Processo nº 08505.080608/2015-25 - MARINA CHEK-MYSHEVA

Processo nº 08505.080507/2015-54 - HAIWEI LIU e JI-NYUN ZHANG

Processo nº 08000.028212/2015-58 - JOSE ALBERTO TENORIO OLIVA, PATRICIA CARRERA OREA

Processo nº 08000.027919/2015-47 - FRANCK KHALIL EL KOUATLI

Processo nº 08354003891/2015-42 - NUNO ALEXANDRE DA SILVA FONTES

Processo nº 08505.054950/2015-70 - ADAD HOACYR SANTIAGO SANCHEZ

Processo nº 08505.058266/2015-67 - AMIN ELIAS INATTI TREMARIA e LUIS HOYOS ASENSIO

Processo nº 08000.027598/2015-81 - MIGUEL ANGEL GOMEZ SOTO, PAULA VERONICA ORDOÑEZ ALVARADO, MARIA ANDREA GOMEZ ORDOÑEZ, MARIA ANGELA GOMEZ ORDOÑEZ

Processo nº 08506015678/2015-01 - SHUICHI SOFUE

Processo nº 08505.067688/2015-23 - YU XIAO

Processo nº 08000.026228/2015-26 - CHRISTOPHE HUBERT VALLERIN

Processo nº 08240009075/2015-20 - ARNAUD VICTOR MANUEL LE LANCHON

Processo nº 08505.034115/2015-13 - MARIA ANGELICA JARAMILLO SALAZAR

Processo nº 08505.044661/2015-62 - WERNER EBERHARD, DILCE YAMILETH VILLALOBOS SALAZAR

Processo nº 08461003840/2015-01 - JULIO CESAR DE ARAUJO QUINTELA, IOLANDA CRISTINA GUIMARAES VENTURA e BERNARDO VENTURA DE ARAUJO QUINTELA

Processo nº 08270015966/2015-68 - DIOGO FILIPE BARBOSA CARNEIRO

Processo nº 08354001785/2015-24 - MARCO ALEXANDRE FERREIRA SOARES, JOANA CATARINA MOREIRA FERREIRA DA SILVA

Processo nº 08505.030828/2015-16 - OLIVER JOSÉ MARTINEZ RUIZ, MATEO MODOLELL MARTINEZ, DIEGO MODOLELL MARTINEZ, JUAN MODOLELL MARTINEZ

Processo nº 08701002074/2015-80 - CARLOS ARIEL IGLESIAS FRASCHERI

Processo nº 08390000528/2015-39 - MASAKI NAKAMURA

Processo nº 08505.015079/2014-16 - SEBASTIEN SANCHEZ

À vista dos novos elementos constantes dos autos, acolho o pedido de reconsideração para tornar insubsistente o Ato publicado no Diário Oficial de 04/08/2016, Seção 1, pág. 34, e DEFERIR o pedido de Transformação de Visto Temporário Item V em Permanente, nos termos da Lei nº 6.815/80.

Processo nº 08505.020343/2015-14 - JOSÉ VITOR DE SOUSA CORREIA

À vista dos novos elementos constantes dos autos, acolho o pedido de reconsideração para tornar insubsistente o Ato publicado no Diário Oficial de 13/04/2016, Seção 1, pág. 42, e DEFERIR o pedido de Transformação de Visto Temporário Item V em Permanente, nos termos da Lei nº 6.815/80.

Processo nº 08444005070/2015-31 - CAROL YESENIA DIAZ SABILLON, JOAQUIN HERRERA SOSA e ATHENA SOFIA HERRERA DIAZ

À vista dos novos elementos constantes dos autos, acolho o pedido de reconsideração para tornar insubsistente o Ato publicado no Diário Oficial de 24/05/2016, Seção 1, pág. 32, e DEFERIR o pedido de Transformação de Visto Temporário Item V em Permanente, nos termos da Lei nº 6.815/80.

Processo nº 08000.023233/2015-87 - KWOK CHUNG TSUI

Diante dos novos elementos constantes dos autos, torno insubsistente o Ato publicado no Diário Oficial da União de 12/08/2016, Seção 1, pág. 35, e DEFIRO o pedido de residência permanente nos termos do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina para concessão de permanência a detentores de vistos temporários ou a turistas, promulgado pelo Decreto nº 6.736, de 12 de janeiro de 2009.

Processo nº 08389.025978/2015-73 - KIMEY LUCIA BUEÑO

Determino a REPUBLICAÇÃO do Ato deferitório publicado no Diário Oficial da União de 05/04/2016, Seção 1, pág. 32, nos termos do art. 2º, da Portaria SNJ nº 03, de 05 fevereiro de 2009.

Processo nº 08514.007745/2013-44 - GILBERT MIQUEAS CANTALEANO

Determino a REPUBLICAÇÃO do Ato deferitório publicado no Diário Oficial da União de 09/10/2014, Seção 1, pág. 37, nos termos do art. 2º, da Portaria SNJ nº 03, de 05 fevereiro de 2009.

Processo nº 08435.002915/2013-84 - MARIA MARGARITA BORGES

ANULO o Ato publicado no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2016, Seção 1, pág. 395, e determino a restituição dos autos ao Departamento de Polícia Federal em razão da competência para tratar da matéria, tendo em vista tratar-se de pedido de substituição de Cédula de Identidade de Estrangeiro permanente no País, com base na Resolução Normativa nº 70/06 do Conselho Nacional de Imigração.

Processo nº 08310.011819/2015-03 - IVANO MARASCHIO

Determino o arquivamento dos processos diante da solicitação da Empresa responsável pela vinda do (a) estrangeiro(a) ao País, abaixo relacionados:

Processo nº 08505.080503/2015-76 - JUN LI

Processo nº 08270.018805/2015-26 - HONGKYU YOON

Processo nº 08097.001528/2015-71 - RUIJIN CHENG

Determino o arquivamento do presente processo, conforme disposto no art. 40, da Lei nº 9.784/99, tendo em vista o não cumprimento das exigências formuladas pelo Departamento de Polícia Federal.

Processo nº 08256.000298/2015-52 - ANGELO BALLARIN

Considerando o pedido de cancelamento apresentado pelo representante legal da Empresa responsável pelo ingresso do estrangeiro no País, REVOGO o Ato deferitório publicado no Diário Oficial de 10/07/2015, Seção 1, pág. 52, bem assim determino o arquivamento do pedido.

Processo nº 08505.053169/2014-05 - DOMINGO JIMENEZ GIJON

INDEFIRO o pedido, tendo em vista que no momento da autuação, o requerente encontrava-se em situação irregular no país, nos termos do artigo 38, da Lei 6.815/80, alterada pela Lei 6.964/81.

Processo nº 08444003556/2015-35 - JOAN CARLES OSCA I BOILS

INDEFIRO os pedidos de permanência, tendo em vista os requerentes não foram localizados no endereço fornecido nos autos, restando prejudicada a instrução do processo, abaixo relacionados:

Processo nº 08505.054784/2016-92 - MARIA ELENA MORENO DE QUINTERO

Processo nº 08505.055012/2016-78 - HANGUANG ZHENG

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estado no País.

Processo nº 08000.013181/2016-11 - OLAV RUDOLF ALFRED KNOBBE CORREIA, até 23/04/2017.

Determino o arquivamento dos processos, conforme disposto no art. 40, da Lei nº 9.784/99, tendo em vista o não cumprimento da(s) exigência(s) formulada(s) por esta Divisão, abaixo relacionados:

Processo nº 08000.002619/2015-55 - YURIY SHKIL-NYUK

Processo nº 08000.024493/2014-99 - VALERIY VASILYEV

Processo nº 08000.036839/2014-00 - NOEL PADILLA DALISAY

Processo nº 08460.001711/2014-08 - GERALDO LUIS ABELLA, NORMA BEATRIZ BUCCINI, MARCO GABRIEL ABELLA BUCCINI, KAREN LIZ ABELLA BUCCINI

Processo nº 08000.039417/2014-88 - JACINTO GAJONERA CALDERON